Processo nº: 70062/2005
Interessado: Seleta Ind. e Com. de Madeiras Ltda

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando a Inércia do interessado no Processo nº 70062/2005;

Considerando a Portaria nº 389, de 06 de agosto de 2015, art. 3º e art. 4º; o qual dispõe sobre obrigações do empreendedor;

Considerando o teor do despacho exarado pela Coordenadora de Indústria às fls. 127, com a sugestão de arquivamento definitivo, em razão do não atendimento das pendências documentais descritas no PT nº. 22207/CI/SUIMIS/2009;

Diante das considerações acima **DETERMINO:**

1º - O ARQUIVAMENTO definitivo do processo nº. 70062/2005, em nome de Seleta Ind. e Com. de Madeiras Ltda.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2016.

Original Assinada
Lilian Ferreira dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços – SEMA/MT.